



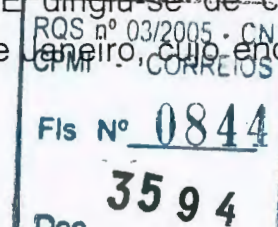
Doc.  
000707

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Av. Rodrigues Alves, nº 01 - 3º andar - Praça Mauá - Centro  
Rio de Janeiro - RJ

Inquérito Policial nº 2245 / STF

Termo de depoimento que presta:  
**LUIZ EDUARDO FERREIRA DA SILVA**  
na forma abaixo:

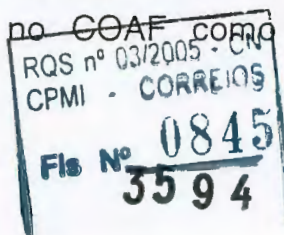
Aos dois dias do mês de agosto do ano dois mil e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, em Cartório da Delegacia de Repressão ao Tráfico Ilícito de Armas – DELEARM/DRCOR/SR/DPF/RJ, onde presente se encontrava o Delegado de Polícia Federal *PEDRO ALVES RIBEIRO*, comigo Escrivão de Polícia Federal ao final declarado e assinado, aí compareceu **LUIZ EDUARDO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, mensageiro, filho de Bento Ferreira da Silva e Valdina Loureiro Constantino, nascido em 28/07/1964, natural do Rio de Janeiro, IFP/RJ nº 06806585-3, CPF 905.015.437-91, residente na rua Alzira Cardoso 365, casa, Boa Vista, São Gonçalo/RJ, tel: (21) 2723-7580 / (21) 9822-8616, neste ato assistido pelo advogado João Custodio Gomes de Carvalho, inscrito na OAB/RJ nº 58414, compromissado na forma da lei, inquirido pela autoridade **RESPONDEU**: QUE é mensageiro da empresa CONSERVADORA ITATUITÉ, firma que presta serviços para a CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI; QUE trabalha como mensageiro há cerca de dezessete anos; QUE no dia quinze de janeiro de 2004, recebeu uma ligação de HENRIQUE PIZZOLATO no setor onde o depoente trabalha; QUE nesta ligação, PIZZOLATO solicitava que o depoente fosse ao BANCO RURAL e pegasse “um documento”; QUE HENRIQUE PIZZOLATO era o presidente do conselho deliberativo da PREVI; QUE PIZZOLATO também disse ao depoente que era para entrar em contato com o motorista chamado JOSE CLAUDIO, para que esta pessoa o levasse de carro até o BANCO RURAL; QUE HENRIQUE PIZZOLATO passou o endereço do banco e o nome da pessoa com quem o depoente iria pegar “os documentos”; QUE dirigiu-se de carro até o BANCO RURAL localizado no centro do Rio de Janeiro, cujo endereço não





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Av. Rodrigues Alves, nº 01 - 3ª andar - Praça Mauá - Centro  
Rio de Janeiro - RJ

se recorda, entrando sozinho no estabelecimento bancário; QUE lá dentro, procurou a pessoa indicada por HENRIQUE PIZZOLATO, que o atendeu em um setor onde não existe atendimento ao público; QUE não se lembra do nome do funcionário do BANCO RURAL que o atendeu, e também não se lembra do nome do setor onde foi recebido; QUE não tem condições de reconhecer a pessoa que o atendeu; QUE era uma pessoa branca de aproximadamente trinta anos; QUE o atendimento foi muito rápido; QUE o funcionário do banco colocou dois pacotes embrulhados em papel pardo em cima da mesa, e pediu ao depoente que assinasse um recibo; QUE o depoente ainda questionou o funcionário do que se tratava, sendo que o bancário disse que era um recibo pelo fato do depoente estar recebendo os dois embrulhos; QUE assinou uma espécie de formulário mas não chegou a ler o seu conteúdo; QUE o funcionário ainda solicitou ao depoente que fornecesse sua identidade, tirando cópia da mesma; QUE até achou estranho o fato daquele bancário ter tirado uma cópia de sua identidade, pois comumente, apenas os dados contidos no documento de identidade são anotados; QUE de posse dos dois embrulhos, dirigiu-se para a porta do banco onde aguardou o motorista JOSE CLAUDIO; QUE HENRIQUE PIZZOLATO tinha solicitado ao depoente que levasse "os documentos" na sua residência, localizada na Rua Republica do Peru nº 72, apartamento 1205, salvo engano; QUE diante disso, entrou no carro da PREVI e se encaminhou para o bairro de Copacabana com os dois embrulhos no banco traseiro do veículo; QUE não tinha a mínima idéia de que transportava dinheiro; QUE chegando na residência de HENRIQUE PIZZOLATO, foi o mesmo quem o recepcionou na porta de seu apartamento; QUE entregou os dois embrulhos nas mãos de HENRIQUE PIZZOLATO; QUE após entregar os embrulhos retornou para PREVI, onde voltou a trabalhar; QUE na data do dia 14 de julho do corrente ano foi chamado na sala da auditoria da PREVI, pelo auditor ANTONIO, vulgo "TUNINHO", e pelo consultor jurídico da PREVI, JOSE LUIZ; QUE nesta oportunidade informaram ao depoente que seu nome constava como recebedor "do mensalão"; QUE naquele momento chegou a ficar atordoado; QUE também disseram ao depoente que seu nome constava no COAF como tendo sacado a





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Av. Rodrigues Alves, nº 01 - 3 º andar - Praça Mauá - Centro  
Rio de Janeiro - RJ

importância de trezentos e vinte e seis mil reais no BANCO RURAL no dia quinze de janeiro de 2004; QUE naquele momento chegou a dizer que nunca tinha sacado dinheiro no BANCO RURAL; QUE no dia seguinte, novamente foi chamado na auditoria, quando já tinha se recordado do acontecido, isto é, de sua ida ao Banco Rural no ano de 2004, tendo prestado seu depoimento àquele órgão; QUE conhece HENRIQUE PIZZOLATO há aproximadamente sete anos; QUE era comum no ano de 1998 até 2002, época em que PIZZOLATO era diretor de seguridade da PREVI, levar documentos em sua residência; QUE já esteve mais de uma vez na residência de PIZZOLATO para entregar documentos; QUE as vezes era atendido pela esposa de PIZZOLATO, a senhora ANDREIA; QUE também era comum deixar documentos na portaria do prédio deste indivíduo; QUE ficou sabendo no dia 15 de julho do corrente ano que o senhor HENRIQUE PIZZOLATO pediu aposentadoria; QUE deseja consignar que em 2002 HENRIQUE PIZZOLATO emprestou dezoito mil reais ao depoente, motivo pelo qual vem efetuando mensalmente depósitos na conta corrente desta pessoa, com juros da poupança embutidos, no valor médio de duzentos e cinquenta reais mensais; QUE esse dinheiro serviu para a aquisição da residência onde o depoente mora. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, razão pela qual é encerrado o presente termo que, após lido e achado conforme, é assinado por todos e por mim, ..... André VALENTE, Escrivão de Polícia Federal, que o lavrei.\*\*\*\*\*

AUTORIDADE: \_\_\_\_\_

DEPOENTE: \_\_\_\_\_

ADVOGADO: \_\_\_\_\_

|                     |      |
|---------------------|------|
| RQS Nº 03/2005 - CN |      |
| CPMI - CORREIOS     |      |
| Fls:                | 0846 |
| Doc:                | 3594 |